



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

Edição n. 2671

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	3
Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de Contratos.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Atas.....	6
-----------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3052/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana e no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana, na forma que segue (PR.00983.00766/2019-5):

URUGUAIANA	Promotoria de Justiça Cível		
	1.º Promotor de Justiça	6190	Direitos Humanos (englobando Idosos, Pessoas com Deficiência e Saúde Pública), Juizado Especial da Fazenda Pública e Vara de Família e Sucessões (processos ímpares).
	Promotoria de Justiça Especializada		
Promotor de Justiça	6188	Infância e Juventude e Defesa Comunitária.	

Esta portaria vigorará pelo período de 07 de agosto de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 103/2019 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00786.00022/2019-2.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 104/2019 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00903.00008/2019-9.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 105/2019 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.01203.00025/2019-8.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de julho de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 106/2019 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.01528.00022/2019-3.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de julho de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 107/2019 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da



Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00036/2019-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de julho de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 108/2019 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00746.00045/2019-2.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de julho de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 3301/2019 EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria n. 3435/2018, publicada por meio da Portaria n. 3635/2018 no DEMP de 19/12/2018, o Promotor de Justiça, Assessor, **Dr. Rodrigo da Silva Brandalise**, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar PR.01055.00059/2018-8**, no uso de suas atribuições legais, em analogia ao disposto no §3º do artigo 228 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, em vista da deliberação da Comissão Processante contida em ata de reunião do dia 12/05/2019, conforme fl. 350 dos autos, promove a **INTIMAÇÃO POR EDITAL** do servidor **DANIEL DA COSTA LEITE ZAUZA**, Oficial do Ministério Público, ID. Funcional n. 3440842, **por estar em lugar incerto e não sabido**, a fim de que compareça, querendo, à Sala de Reuniões da Divisão de Gestão de Pessoas, localizada na Rua General Andrade Neves n. 106, 17º Andar, Centro Histórico, em Porto Alegre, no dia **27 de agosto de 2019, às 13h30min**, ocasião em que será realizada **audiência de instrução e de interrogatório** do servidor processado e ouvidas as testemunhas E.S., F.R., L.R.L.A., M.K.S., e F.A.B, podendo se fazer acompanhar por advogado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

RODRIGO DA SILVA BRANDALISE,
Promotor de Justiça, Assessor, Presidente da Comissão Processante.

PORTARIA N. 3326/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

SUBSTITUIR a Autoridade Sindicante designada por meio da Portaria n. 1060/2019, publicada no DEMP de 02 de abril de 2019, **Dr. Rodrigo da Silva Brandalise**, ID 3433854, Promotor de Justiça - Assessor, pelo **Dr. Cassiano Marquardt Corleta**, ID 3439941, Promotor de Justiça - Assessor, para atuar como Autoridade Sindicante na Sindicância **SPU.PR.02450.00036/2019-3**, a contar de 07 de agosto de 2019, bem como **DESIGNAR**, para atuar na qualidade de Secretária, a servidora **Karla Mata Schultz**, ID n. 3432130, Assessora – Área do Direito, nos mencionados autos, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N. 276/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 30/07/2019, **JORDANA MAURINA**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1070, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3255/2019).

REVOGAR

- a contar do dia 24/07/2019, a Portaria n. 2678/2018, que designou **MELISSA GONÇALVES DE LIMA**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 24/07/2019 (Port. 3264/2019).

- a contar do dia 30/07/2019, a Portaria n. 1158/2019, que designou **MAGDA SUSANA DA SILVA FERREIRA**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 30/07/2019 (Port. 3298/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 277/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONCEDER

- a contar de 16 de julho de 2019, pelo período de 2 (dois) anos, Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **NIDAL KHALIL AHMAD MOHAMAD MAHMUD**,



Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3378357, classe "R", em conformidade com o Artigo 146 da Lei Complementar n. 10.098/94, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/2018 (Port. 3305/2019).

REVOGAR

- a contar de 16 de julho de 2019, a Portaria n. 1199/2019, que reduziu a carga horária do servidor NIDAL KHALIL AHMAD MOHAMAD MAHMUD, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3378357, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n. 7.253/79 (Port. 3306/2019).

DESIGNAR

- a contar de 02 de agosto de 2019, a servidora DENISE QUIM, Agente Administrativo, ID n. 3433447, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste Órgão (Port. 3310/2019).

ATRIBUIR

- a contar de 02 de agosto de 2019, encargos de chefia administrativa da Secretaria Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção, à servidora DENISE QUIM, Agente Administrativo, ID n. 3433447 (Port. 3311/2019).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 2 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor MARCELO ANTÔNIO FIGUEIRA FERNANDES, Motorista, ID n. 3448703, registrada no Boletim n. 10/2018, publicado no DEMP de 19/01/2018, referente ao quinquênio de efetividade de 08/12/2012 a 06/12/2017, em conformidade com a Lei n. 10.098/94 (Requerido em 01/08/2019 - PR.00589.00235/2019-9 - Port. 3312/2019).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 05/08/2019, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, JULIA SAAR GEMIGNANI, tendo entrado em exercício em 06/08/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROCEDIMENTO N. 02405.000.013/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **FCA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), forte no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima primeira, item 11.1, da Ata de Registro de Preços n. 032/2018, mediante conversão da quantia retida, em favor desta Instituição.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PROCEDIMENTO N. 02405.000.030/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELLI - ME** a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 353,60

(trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), em razão da inobservância das disposições constantes no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima primeira, item 11.1, da Ata de Registro de Preços n. 033/2018, mediante conversão da quantia retida, em favor desta Instituição.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 031/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.042/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2018

CONTRATADA: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA.; **OBJETO:** RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto o fornecimento e a prestação de serviços de interconexão de duas Unidades Organizacionais (UOs) do CONTRATANTE, a contar de 11 de junho de 2019, declarando que nada será devido, de parte a parte, em decorrência da contratação ora rescindida.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e da cláusula décima quinta do ajuste.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 126/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2018

CONTRATADA: MASSQ – MEIO MABINETE, SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO S/C LTDA. ME; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2019;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 19/0900-0001056-0

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidora **ROBERTA PEREIRA VEIGA**, ID n. 3971252; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas ITH9307, a ser usado na execução de tarefas do PROPAD, na implantação do sistema SIM, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO Nº 02405.000.031/2019

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão



administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **ALTERA**, a designação do Fiscal Substituto do Procedimento em epígrafe, para fazer constar que, Mara Inês Balem Kuse, é a Fiscal Substituta, a contar de 02 de agosto de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.191/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **ALTERA**, a designação do Fiscal Substituto do Procedimento em epígrafe, para fazer constar que, Mara Inês Balem Kuse, é a Fiscal Substituta, a contar de 02 de agosto de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 47/2019

A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.741/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigação acerca do funcionamento irregular de academias, com descumprimento das normas atinentes à atividade na seara da educação física, com potencial dano aos consumidores. INVESTIGADO(S): HDR Espaço Funcional. LOCAL DO FATO: Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.726/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigação acerca do funcionamento irregular de academias, com descumprimento das normas atinentes à atividade na seara da educação física, com potencial dano aos consumidores. INVESTIGADO(S): Alpha Academia. LOCAL DO FATO: Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.725/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: investigação acerca do funcionamento irregular, com descumprimento das normas atinentes à atividade na seara da educação física, com potencial dano aos consumidores. INVESTIGADO(S): Meireles & Mendes Ltda. LOCAL DO FATO: Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.740/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigação acerca do funcionamento irregular de academias, com descumprimento das normas atinentes à atividade na seara da educação física, com potencial dano aos consumidores. INVESTIGADO(S): Health Fitness Academia. LOCAL DO FATO: Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.739/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigação acerca do funcionamento irregular de academias, com descumprimento das normas atinentes à atividade na seara da educação física, com potencial dano aos consumidores. INVESTIGADO(S): Luis Augusto Lang Estery. LOCAL DO FATO: Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.728/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigação acerca do funcionamento irregular de academias, com descumprimento das normas atinentes à atividade na seara da educação física, com potencial dano aos consumidores. INVESTIGADO(S): Jonas Berte - Club Sport Marítimo. LOCAL DO FATO: Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.727/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigação acerca do funcionamento irregular de academias, com descumprimento das normas atinentes à atividade na seara da educação física, com potencial dano aos consumidores. INVESTIGADO(S): Grêmio Aquático de Carazinho. LOCAL DO FATO: Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.406/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: fraude em operações de empréstimos consignados: averbação no INSS de valor de parcela maior do que aquele previamente contratado. INVESTIGADO(S): EPP Júnior. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.993/2019. PROMOTORIA DE



JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar prática de venda casada. INVESTIGADO(S): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.514/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Verificar a situação da infraestrutura, recursos humanos e atendimentos das demandas administrativas sanitárias necessárias para o funcionamento institucional adequado à função de fiscalização sanitária no Município de Cidreira. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cidreira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de Agosto de 2019.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 15/07/2019, 14h, sala de reuniões do 14º andar, Torre Norte da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Porto Alegre/RS.

2. **CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. **PRESENÇA:** **Presentes** os Conselheiros Presidente do Conselho Gestor do FRBL, Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica **Sérgio Hiane Harris**; **Irany Bernardes de Souza e Egon Marques Kvietinski**, representantes titular e suplente da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o segundo participando como convidado; **Tânia Regina Mello**, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura; **Cristiane Becker**, representante da Secretaria da Segurança Pública; **Renata Galbinski Horowitz**, representante da Secretaria da Cultura; **Maximiliano Kucera Neto**, representante da Procuradoria-Geral do Estado; **Cláudio Pires Ferreira**, representante do Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Rio Grande do Sul, e as servidoras Ana Carla Deczka Morsch e Lívia Martinewski Dreher, da Secretaria-Executiva do FRBL. **Ausentes, justificadamente**, os Conselheiros **Daniel Martini**, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, representante do MP/RS; **Valdirene Camatti**

Sartori, representante da Universidade de Caxias do Sul; **Roberto Rebés Abreu** e **José Renato de Oliveira Barcelos**, representantes titular e suplente da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN).

4. **PAUTA DO DIA:** **a)** Análise das propostas de alteração do art. 10 da Resolução n. 01/2017 – FRBL, que trata do custeio de perícias; **b)** Deliberação sobre o projeto de orçamento anual e o plano plurianual do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL para o exercício de 2020, em cumprimento ao inciso X do artigo 4º do Regimento Interno, consoante disposto no inciso VIII do art. 7º do Decreto n. 53.072/2016; **c)** Deliberação acerca da possibilidade de proceder aos ajustes necessários na documentação referente ao Projeto PROCON Mais Perto de Você (processo SEI n. 17.0.000077224-0), tempestivamente encaminhada pelo Município de Porto Alegre ao FRBL (prazo até 10/07/2019), bem como autorização para aguardar a regularização de pendência temporária no TCE/RS e dar continuidade à tramitação do procedimento n. 01401.000.017/2018 com vistas à celebração de convênio; **d)** Autorização para a continuidade do Projeto Fiscalização Eficiente do Município de Rio Grande, considerado o envio tempestivo da documentação complementar devida (prazo até 07/06/2019), salvo da Certidão de Habilitação em Convênios (CHE), mediante justificativa de pendência temporária no TCE/RS, já regularizada e satisfeita junto ao FRBL em 18/06/2019, registrando-se que a retificação do Plano de Trabalho, adequando as quantidades de alguns itens em virtude dos valores de mercado, resultou na redução do valor total do projeto; **e)** Deliberação acerca do seguimento ou não do Projeto do Loteamento Estrada do Engenho (procedimento n. 01401.000.017/2018), com vistas à celebração de convênio com o Município de Pelotas, em face da remessa tempestiva de certidão positiva do CADIN, informando a judicialização da dívida com a CEEE, e de certidão do 1º Tabelionato de Pelotas comprobatória da tramitação da escritura pública de doação da área, acompanhada de pedido de dilação de prazo (por mais 10 dias, até 22/06/2019) para apresentar a matrícula do imóvel. A seguir, complementou com Certidão Fiscal da Secretaria da Fazenda (13/06/2019), demonstrando a regular situação fiscal do Município face à suspensão da exigibilidade e embargo da execução dos débitos existentes. Ainda, apresentou cópia da Escritura Pública de Doação lavrada (28/06/2019), cujo registro informou (10/07/2019) estar sendo ultimado pelo Cartório do Registro de Imóveis de Pelotas; **f)** Informações sobre o andamento dos editais do FRBL (Edital n. 03/2019 e Edital de Chamamento Público n. 04/2019); **g)** Assuntos Gerais.

5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, o Presidente do Conselho Gestor do FRBL, Dr. Sérgio Hiane Harris deu boas vindas e procedeu à apresentação dos dois novos integrantes do Colegiado: Promotor de Justiça Dr. Rossano Biazus, com atuação na Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre (MP/RS), em substituição ao Promotor de Justiça Dr. Gustavo Munhoz; e Cel. Egon Marques Kvietinski, como representante suplente da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição à Sra. Maria Elizabeth Pereira. A seguir, considerando que houve remessa prévia da Ata da sessão anterior aos Conselheiros, via email em 02/07/2019, e que o único acréscimo sugerido pelo Conselheiro Irany (valor expresso do saldo do FRBL em 30/06/2019), o que restou incorporado ao item g.1 da Ata, a leitura foi dispensada, sendo aprovada, por unanimidade, e assinada. Cumprido isso, de imediato, passou-se à apreciação dos itens pontualmente pautados: **a)** a pedido do Conselheiro Maximiliano Kucera Neto, face à tramitação interna da questão na PGE, ainda não concluída, houve novo adiamento da apreciação da proposta



de alteração do art. 10 da Resolução n. 01/2017 – FRBL, mediante deliberação consensual no sentido de aguardar a manifestação do Conselheiro da PGE/RS quanto às conclusões do órgão para retomar o assunto; **b)** a fim de dar cumprimento à deliberação sobre o Plano Plurianual 2020/2023 e da previsão orçamentária para o exercício de 2020, prevista no inciso X do artigo 4º do Regimento Interno, o Presidente do Conselho Gestor explanou os principais aspectos e conclusões de reuniões de trabalho da servidora Ana Carla, Secretária-Executiva do Fundo, com a Coordenadora e equipe da Assessoria de Planejamento e Orçamento do MP/RS, responsável pelos projetos de lei do PPA e da LOA do MP/RS, nos quais se insere o FRBL. Enfatizou aos presentes que o fato dos recursos do FRBL serem vinculados (de uso exclusivo do Fundo), tem-se maior mobilidade financeira para suplementação ou redução (no caso de ingresso pecuniário aquém do provisionado), pois os valores não aplicados, por qualquer motivo, retornam à conta do Fundo. Quanto ao PPA foi acolhida a sugestão de manter o produto de modo genérico (aplicação dos recursos do FRBL em favor da sociedade gaúcha), face à impossibilidade de definir percentuais para as possíveis fontes de receita (TACs, condenações judiciais, acordos judiciais e extrajudiciais, etc), nem mesmo estimar seu ingresso, bastante variável. Com essas ponderações, considerando o contexto envolvendo o saldo atual acumulado do FRBL, os valores dos projetos aprovados em 2018 com recursos ainda não repassados, inclusive do previsto no Edital de Chamamento Público n. 04/2019, deduzidos três deles com valores já reservados pela APO, a par do total ofertado pelo Edital 03/2019 – FRBL (em andamento), projetou-se como meta para 2020, a aplicação de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), acolhida e aprovada, por unanimidade, pelo Colegiado; **c)** quanto ao **Projeto PROCON Mais Perto de Você, do Município de Porto Alegre**, o colegiado **concedeu prazo resolutivo de 30 dias para a regularização da pendência no TCE/RS**, pressuposto à continuidade da tramitação do expediente (**CO.34441 - PR.00958.03713/2017-9**) e celebração do convênio. Declarou-se impedido de votar o Conselheiro representante do Movimento das Donas de Casa - MDCC/RS, face à atuação fiscalizatória exercida em razão da Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Porto Alegre junto ao PROCON; **d)** Os Conselheiros presentes, à unanimidade, autorizaram a continuidade do **Projeto Fiscalização Eficiente do Município de Rio Grande**, considerando que foram regularizadas, ainda no mês de junho do corrente, as pendências junto ao FRBL, e que a redução no valor total do projeto (retificação do Plano de Trabalho diminuiu a quantidade de alguns itens devido a alterações de custos) não implica qualquer prejuízo ao seu objeto (procedimento n. **01401.000.019/2018**); **e)** Cientificado da apresentação ao FRBL da Escritura Pública de Doação (lavrada em 28/06/2019), e da tramitação no Cartório da transferência da propriedade do imóvel para o **Município de Pelotas**, o Colegiado, por unanimidade, concedeu **prazo resolutivo de 30 dias** para o interessado apresentar a matrícula comprobatória da propriedade, pressuposto à celebração de convênio referente ao **Projeto do Loteamento Estrada do Engenho** (procedimento n. **01401.000.017/2018**); **f)** o Presidente informou aos Conselheiros que alguns interessados já enviaram projetos/propostas referentes ao Edital n. 03/2019, cujo prazo para apresentação termina em 30 de julho. Quanto ao Edital de Chamamento Público n. 04/2019, registrou que ainda não houve organizações inscritas, porém, o prazo para inscrições está em curso e vai até 26/07/2019); **g) Assuntos Gerais: g.1)** o Presidente comunicou que o Termo de Convênio N. 3043/2018 – apoio à construção de unidade de acolhimento de idosos - com o Município de Vacaria foi celebrado, com repasse, em 02/07/2019, da 1ª parcela dos recursos aprovados pelo

Conselho Gestor (R\$ 66.528,15); **g.2)** foi aprovado o teor da Moção de Reconhecimento em homenagem à ex-Presidente do CG-FRBL, Promotora de Justiça Dra Ana Cristina Cusin Petrucci, e a entrega na próxima sessão, mediante convite e confirmação de presença da homenageada; **g.3)** o Presidente comunicou o saldo do FRBL em 30/06/2019 (R\$ 15.000.907,91) e os valores que ingressaram no mês de junho/2019 (R\$ 194.642,22); **g.4)** também informou que a distribuição do pedido de custeio de perícia pelo FRBL para Relatoria da Conselheira Renata Horowitz, relativo ao Plano de Salvamento do Acervo Documental do Castelo de Pedras Altas (Ação Civil Pública n. 117/1.18.0000505-8), estabelecida na 25ª sessão ordinária, ainda não foi possível, mas será efetivada ainda no mês de julho, para ulterior apresentação do voto e deliberação do Conselho Gestor, nos termos regimentais; **g.5)** o Colegiado definiu o calendário das sessões ordinárias para o período de agosto de 2019 até maio 2021, e aprovou sessão extraordinária para agosto, após votação de duas tabelas propostas, resultando uma terceira versão aprovada, a ser enviada a todos os Conselheiros titulares junto com a convocação para a próxima sessão ordinária, antecipada para 05/08/2019, a fim de agilizar os procedimentos decorrentes da apresentação de propostas do Edital n. 03/2019-FRBL (distribuição aos Conselheiros), e com o intuito de possibilitar a deliberação sobre os respectivos projetos na sessão extraordinária agendada para 26/08/2019; **g.6)** o Presidente comunicou aos presentes que, a pedido da Secretaria-Executiva do FRBL, está sendo providenciado junto ao Banrisul, pela Assessoria de Planejamento e Orçamento do MP/RS, a obtenção de informações quanto à localidade e origem dos valores creditados ao Fundo; **g.7)** noticiou a realização de visita técnica custeada pelo MP/RS, pelas servidoras Ana Carla e Lívia ao FRBL de Santa Catarina, em 27/06/19, cujas informações e conclusões serão objeto de reunião administrativa com a Presidência, com disponibilização do relatório ao colegiado prevista para a próxima sessão; **g.8)** constatado erro no Edital n. 04/2018/FRBL (DEMP de 05/11/2018), quanto ao biênio a que corresponde o mandato das representantes da Fundação da Universidade de Caxias do Sul, iniciado em novembro de 2018, registrou ao Colegiado que a Secretaria-executiva providenciará sua retificação e publicação, para fazer constar o biênio correto: "2018-2020"; **g.9)** o Presidente Dr. Sérgio Harris noticiou ao Conselho Gestor que, considerando pedido de custeio de honorários periciais encaminhado pelo Promotor de Justiça Dr. Daniel Barbosa Fernandes, a partir de determinação judicial de perícia, com nomeação de perita da confiança do Juízo, com honorários de R\$ 5.500,00, remeteu o **Ofício n. 14/2019 PRES-FRBL** ao Juiz Dr. Juliano Rossi, **da Comarca de Erechim**, a fim de esclarecer os critérios do Conselho Gestor para a análise e custeio de pedidos de perícias judiciais. Face ao exposto, o pedido será distribuído para Relatoria na ordem legal; **g.10)** o Dr. Sérgio Hiane Harris comunicou o teor despacho proferido pela juíza da Drª Jane Vidal, de 19/06/2019, manifestando irrisignação com o indeferimento de custeio pelo FRBL de honorários periciais na gestão da Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci, nos autos do processo judicial n. 001/1.14.0192079-0, em virtude de compreensão equivocada de que os recursos do Fundo seriam geridos pelo MP/RS, desconhecendo a múltipla composição do Conselho Gestor (MP/RS, Secretarias de Estado, PGE e Associações); **g.11)** o Presidente, a exemplo do critério adotado pelo FRBL-SC, colocou em debate eventual possibilidade do Conselho Gestor FRBL-RS reservar os **editais** somente para a destinação de recursos para parcerias (Organizações da Sociedade Civil), e que **projetos de convênios possam ingressar ao longo do exercício** e serem analisados pelo Conselho Gestor na medida em que sejam apresentados. As diversas ponderações culminaram em consenso pelo exame jurídico prévio da ideia, mencionando a



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2671

existência de Parecer do TCE/RS e/ou PGE sobre editais permanentes ou abertura de editais para destinar recursos, exarado no 2º semestre de 2018, e verificar se há restrição no TCE, para subsidiar posterior debate do Colegiado, com pesquisa a ser providenciada no âmbito da Secretaria-Executiva; **g.12)** para estabelecer a **ordem de distribuição para Relatoria dos projetos/propostas**, após distribuídos aos Conselheiros representantes dos órgãos públicos na ordem prevista no art. 7º da Lei n. 14.791/2015, delimitado no art. 6º Decreto 53.072/2016, observado o disposto nos § 2º e 3º do art. 27 do Regimento Interno, o Colegiado presenciou o **sorteio das associações (AGAPAN, MDCC/RS e UCS)**, ficando definida a respectiva ordem: **9ª** (nona), **10ª** (décima) e **11ª** (décima primeira), ressalvado que, no momento da efetiva distribuição, será verificado se o órgão/associação que o Relator representa coincide com a entidade proponente do projeto ou sugestão temática ou se tem interesse na matéria, situação que, caso constatada, remeterá ao seguinte Conselheiro da lista, mediante compensação posterior; **g.13)** o Presidente trouxe ideia aplicada no FRBL-SC, no sentido de oportunizar ao proponente cerca de 10 minutos na sessão para defesa oral do projeto/proposta, a critério de cada Conselheiro Relator (se entender necessário para esclarecer algum ponto acerca da proposta), antes de ser apresentado voto e deliberação de aprovação ou não de recursos. A maioria dos presentes entendeu prejudicado o exame do tema, pois a abertura de tal espaço demandaria muito tempo nas sessões, e poderia gerar tratamento não isonômico dos proponentes; **g.14)** Levantada a questão da utilização da Comissão de Seleção já escolhida na 21ª reunião para atuar nas atividades do Edital de Chamamento Público n. 04/2019-FRBL, ou se o Conselho Gestor escolherá outra, o Colegiado decidiu por escolher outra na próxima sessão; **g.15)** a pedido da Secretaria, considerando o caso concreto do Projeto Preparando a Quadra em que foi necessária a solicitação de correções no Plano de Trabalho e identificadas pendências em certidões, para conferir maior mobilidade na tramitação dos procedimentos do FRBL, o Presidente sugeriu ao Colegiado **definir prazos padrão para entidades com recursos já aprovados**, sendo de 05 dias úteis para corrigir/retificar plano de trabalho e de 15 dias para substituição de certidões/documentos com prazo de validade expirado. O Conselho Gestor, por unanimidade, aprovou o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no entanto, para documentos expirados decidiu por prazo de **30 (trinta) dias**, para evitar pedidos de prorrogação. Diante disso, alguns Conselheiros suscitaram a possibilidade de deixar a atualização de certidões para antes da celebração dos termos. Assim, definiu-se que a Secretaria-Executiva irá contatar a Assessoria Jurídica da Direção-Geral sobre o assunto, trazendo uma posição a respeito na próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e assinada a lista de presença. A próxima sessão ordinária do Conselho Gestor, nos termos do Regimento Interno, está prevista para realizar-se no dia **05 de agosto de 2019, às 14h**.